

## **EDITAL PROEX Nº 37/2024**

### **Seleção de discente para atuar como apoiador de ações de extensão**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrer a um auxílio para atuar como apoiador(a) de ações de extensão.

#### **1. Objetivos**

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar um discente com atuação comprovada em diagramação e edição de imagens.
- 1.2 O(a) discente selecionado(a) atuará como apoio na diagramação de materiais informativos como guias, cartilhas e materiais afins relacionadas às ações de extensão executadas no ano de 2024.

#### **2. Inscrições**

- 2.1. As inscrições ocorrerão da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 6 de dezembro de 2024.
  - 2.1.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste edital, através do link: <https://forms.gle/pLewBve3zsWXV44w8>.
  - 2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

#### **3. Requisitos para inscrição**

- 3.1. Ser aluno matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação.
- 3.2. Ter experiência na elaboração ou colaboração em diagramação de livros, revistas e afins comprovada através de declaração ou documento de mesmo teor.

#### **4. Documentos de inscrição**

- 4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/pLewBve3zsWXV44w8>.
- 4.2. Declaração de disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (disponível no formulário informado no item anterior).
- 4.3 Documento oficial com foto.
- 4.4 CPF.
- 4.5. Carta de Intenção (ANEXO I).
  - 4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser discente apoiador(a) das ações de extensão, além demonstrar experiência na atuação em diagramação de livros, revistas e afins.
- 4.6 Comprovante de matrícula no 2º semestre letivo de 2024.
- 4.7 Histórico acadêmico com Coeficiente de Rendimento.

4.8 Comprovante de dados Bancários em seu nome.

4.9 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas a última efetivada.

### **5. Das vagas, valor do auxílio e vigência**

5.1. Será disponibilizada uma vaga direta e até duas em cadastro de reserva.

5.2. Cada auxílio terá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagos em parcela única no mês de dezembro do ano em curso.

### **7. Processo de seleção**

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores da Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em duas fases, sendo elas:

1º Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico).

7.2 A classificação será realizada através das notas atribuídas à Carta de Intenção.

### **8. Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	De 03 a 06 de dezembro de 2024.
Análise da documentação e publicação Resultado Preliminar	Até 9 de novembro de 2024.
Interposição de Recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar.
Resultado Final	Até 11 de dezembro de 2024.

### **9. Disposições finais**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 03 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021